

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO ADITIVO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECEITA Nº 002/GAP-SJ/2020

COMERCIAL VILLA SIMPATIA LTDA

PAG nº 67720.003885/2019-62

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/GAP-SJ/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ) E A EMPRESA COMERCIAL VILLA SIMPATIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do Grupamento de Apoio de São José dos Campos, CNPJ nº 00.394.429/0164-57, com sede na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, nº 50, Vila das Acácias, São José dos Campos/SP, neste ato representado pelo Diretor-Geral do DCTA, Tenente Brigadeiro do Ar RICARDO AUGUSTO FONSECA NEUBERT, número de ordem 121.187-0, nomeado pelo Decreto de 18 de dezembro de 2024, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 228, de 20 de dezembro de 2024, D.O.U nº 244, Seção 2, de 19 de dezembro de 2024, doravante denominada **CEDENTE**, e a empresa **COMERCIAL VILLA SIMPATIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.722.158/0001-14, sediada na Rua Genaro Rodrigues, nº. 07, Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava/SP, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO TORRES PEREIRA NUNES, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.003885/2019-62**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 002/GAP-SJ/2020, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **002/GAP-SJ/2020**, por mais 5 (cinco) anos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/04/2025 a 19/04/2030, nos termos dos itens 9.2.4.1 e 9.2.4.2 da ICA 87-7, aprovada pela Portaria nº 109/PPDI, de 22 de outubro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DA RETRIBUIÇÃO

2.1 O valor da retribuição mensal pelo uso do imóvel é de R\$ 28.032,28 (vinte e oito mil trinta e dois reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total pelo período prorrogado de R\$ 1.681.936,80 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 O valor da retribuição da Cessão de Uso será corrigido posteriormente, por meio de Termo de Apostilamento, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data-base, pela variação do **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado), conforme Cláusula Quarta do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, a Cessionária apresentará o reforço da garantia contratual sob a modalidade Recibo Caução, no valor de R\$ 84.096,84 (oitenta e quatro mil noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

4.2 A vigência da garantia contratual deverá estar vinculada à vigência do termo de contrato, que para esse efeito, considera-se o prazo de 05 (cinco) anos, prorrogados por mais 05 (cinco) anos a partir deste aditamento, devendo ser restituída após o recebimento definitivo do objeto contratado, caso não se configure nenhuma hipótese para a sua execução.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São José dos Campos, data conforme assinatura eletrônica.

Pela CEDENTE:

Ten Brig do Ar RICARDO AUGUSTO FONSECA NEUBERT
Diretor-Geral do DCTA

Pela CESSIONÁRIA:

GUSTAVO TORRES
PEREIRA
NUNES:15960239884
GUSTAVO TORRES PEREIRA NUNES
Representante Legal

Assinado de forma digital por
GUSTAVO TORRES PEREIRA
NUNES:15960239884
Dados: 2025.01.23 10:19:46
-03'00'

Testemunhas:

JONATHAS HENRIQUE DE MELO Cap Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ

THAIS CHAVES FERNANDES 2º Ten QOCon CIV
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	27/01/2025 12:29:05
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	0ed157a2ec3a4f0f46ffa9d03f54a1e4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten THAIS CHAVES FERNANDES no dia 27/01/2025 às 13:08:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil ROBERTO ANTENORE no dia 27/01/2025 às 14:06:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RICARDO CARDOSO MACIEL no dia 27/01/2025 às 14:57:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ADRIANO CAVALCANTE LUNA no dia 05/02/2025 às 11:16:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Brig RICARDO AUGUSTO FONSECA NEUBERT no dia 10/02/2025 às 15:05:47 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO